



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Agência Reguladora de Serviços Públicos Concedidos de Transportes Aquaviários,
Ferroviários e Metroviários e de Rodovias do Estado do Rio de Janeiro
CAPET - CÂMARA DE POLÍTICA ECONÔMICA E TARIFÁRIA

NOTA TÉCNICA Nº : Nº 014/2017
Destinatário : Gabinete da Conselheira Dra. Lucineide Marchi
Número do Processo : E-12/004.254/2017
Data : 17 de julho de 2017
Assunto : Reajuste Anual da TBP 2017/2018 – Rota 116

DOS MOTIVOS DA ELABORAÇÃO DA NOTA TÉCNICA

Esta **NOTA TÉCNICA** é complementar à Nota Técnica CAPET Nº 013/2017 e foi elaborada com a finalidade de atualizar os cálculos do valor da tarifa básica de pedágio (TBP), referente ao período 2017/2018, após a divulgação pela FGV, dos índices **de junho** das colunas: 36 (Obras de Arte Especiais), 37 (pavimentação), 38 (terraplenagem) e 39 (consultoria) (vide fl. 29).

DOS CÁLCULOS

Apresentamos, a seguir, quadro com o cálculo do índice de reajuste tarifário (IRn):

Índice	Peso	junho-99	junho-17	Índice de Reajuste
INCC coluna 06	0,13	173,279	708,197	0,531
INCC coluna 01	0,30	214,051	966,208	1,354
INCC coluna 74	0,09	135,328	241,531	0,161
IT coluna 38	0,03	88,822	283,563	0,096
IP coluna 37	0,31	81,191	309,534	1,182
IOAE coluna 36	0,03	88,051	279,571	0,095
IC coluna 39	0,03	88,329	216,176	0,073
IPC coluna 05	0,08	173,094	536,490	0,248
Total	1,00			3,7404



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Agência Reguladora de Serviços Públicos Concedidos de Transportes Aquaviários,
Ferroviários e Metroviários e de Rodovias do Estado do Rio de Janeiro
CAPET - CÂMARA DE POLÍTICA ECONÔMICA E TARIFÁRIA

IRn = 3,7404

TBP Reajustada = R\$ 1,50 (TBP do contrato) x 3,7404 (IRn) = R\$ 5,610557 \cong **R\$ 5,60**

A TBP foi arredondada, conforme previsto no Contrato de Concessão e no seu Quarto Termo Aditivo: TBP = R\$ 5,60 (cinco reais e sessenta centavos)

CONCLUSÃO

O pleito da Concessionária Rota 116 está fundamentado no Contrato de Concessão e seus Termos Aditivos.

A TBP resultante do cálculo da CAPET foi de R\$ 5,610557. Aplicando-se a regra de arredondamento prevista no Contrato de Concessão e no seu Quarto Termo Aditivo, a tarifa a ser praticada será de **R\$ 5,60 (cinco reais e sessenta centavos)**.

O percentual de reajuste tarifário anual sobre a tarifa atualmente praticada (R\$ 5,40) foi de 3,70%.

Em anexo a esta Nota Técnica, encontra-se o quadro com toda estrutura tarifária da Concessionária Rota 116, a vigorar a partir da homologação do reajuste ora analisado, e após a devida ciência prévia aos usuários.

Por fim, destacamos que o Quarto Termo Aditivo de Re-Ratificação ao Contrato de Concessão N° 08/2001, de 16/03/2001, dá nova redação à Cláusula Quinta do Primeiro Termo Aditivo.

Verbis

“CLÁUSULA QUINTA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO:”

*“Estando correto o reajuste proposto, a **AGÊNCIA REGULADORA** o homologará e publicará no Diário Oficial do Estado, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, a autorização*



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Agência Reguladora de Serviços Públicos Concedidos de Transportes Aquaviários,
Ferroviários e Metroviários e de Rodovias do Estado do Rio de Janeiro
CAPET - CÂMARA DE POLÍTICA ECONÔMICA E TARIFÁRIA

*para que a **CONCESSIONÁRIA** inicie a cobrança da tarifa reajustada, dando esta prévia ciência aos usuários.”*

Atenciosamente,

Ricardo Trigo

Gerente da Câmara de Política Econômica e Tarifária

ID. 5023617-2



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Agência Reguladora de Serviços Públicos Concedidos de Transportes Aquaviários,
Ferroviários e Metroviários e de Rodovias do Estado do Rio de Janeiro
CAPET - CÂMARA DE POLÍTICA ECONÔMICA E TARIFÁRIA

ANEXO - NOTA TÉCNICA CAPET Nº 014/2017
QUADRO DE ESTRUTURA TARIFÁRIA DA CONCESSÃO - ROTA 116

Categoria de Veículos	Tipo de Veículo	Eixos	Multiplicador da tarifa	Tarifa em R\$ / Veículo por sentido	
				Tarifa Básica de Pedágio - TBP	Tarifa / Tipo de Veículo
1	Rodas Simples, veículos de 2, 3 e 4 eixos, automóvel, caminhonete, furgão, automóvel e caminhonete com semi-reboque, automóvel e caminhonete com reboque.	2, 3 e 4 eixos rodas simples	1	5,60	5,60
2	Rodas duplas, veículos de 2 eixos-caminhão leve, ônibus, furgão e caminhão trator.	2 eixos rodas duplas	2	5,60	11,20
3	Rodas duplas, veículos de 3, 4, 5 e 6 eixos-caminhão, caminhão-trator, ônibus tri-bus, caminhão-trator com semi-reboque, caminhão com reboque e caminhão-trator com semi-reboque.	3, 4, 5 e 6 eixos dupla	4	5,60	22,40
4	Isentos-motocicletas, motonetas, bicicletas, veículos oficiais e do Corpo Diplomático.		isento	5,60	0,00
	Categoria 7D - caminhões 7 eixos	7 eixos 7D	7	5,60	39,20